



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 432 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 26.188/2026;

Considerando Parecer Jurídico às fls. 30 à 37.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidora: **EDNA DA SILVA CYPRIANO TOREZANI**

Cargo: PEDAGOGO

Matrícula: 070506-01

Período: 85 (oitenta e cinco) dias (07/10/2026 à 31/12/2026)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus
Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.10.06 15:00:21 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal